

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5556/2023

Ementa

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Vigilante, a ser comemorado anualmente no dia 20 de junho.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

13/09/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 108/2023 - Autoria: CÉLIO ARISTÃO

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.556, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Vigilante, a ser comemorado anualmente no dia 20 de junho.

(Projeto de Lei Ordinária nº 108/2023, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 452/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos de Ibitinga, o Dia Municipal do Vigilante, a ser comemorado anualmente no dia 20 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de setembro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA Nº 5556/2023- Recebido em 21/09/2023 08:52:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5354-658A-8670-6E8B.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 20/09/2023 09:11 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 20/09/2023 09:12

